



**10**<sup>o</sup> ENCONTRO NACIONAL  
DO PODER JUDICIÁRIO

---

# Segmento de Justiça Federal

5 e 6 de dezembro de 2016  
Brasília/DF



# **METAS NACIONAIS 2017**

## **PROPOSTAS PARA A JUSTIÇA FEDERAL**



## Meta Nacional

### META 1

Julgar mais processos que os distribuídos  
Julgar quantidade maior de processos de  
conhecimento do que os distribuídos no  
ano corrente.



## Meta Nacional

### META 2

Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, no ano corrente:

- 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e pelo menos, 85% dos processos distribuídos em 2013, no 1º e 2º graus; e
- 100% dos distribuídos até 31/12/2014 nos juizados especiais federais e nas turmas recursais.



## Meta Nacional

### META 3

## Aumentar os casos solucionados por conciliação

Fomentar o alcance do percentual mínimo de 2% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.



## Meta Nacional

### META 4

**Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa**

Identificar e julgar, até 31/12 do ano corrente, 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2014.



## Meta Nacional

### META 5

## Impulsionar processos à execução

Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a dos casos novos de execução não fiscal no ano corrente.



## Meta Nacional

## META 6

### **Priorizar o julgamento das ações coletivas**

Identificar e julgar, até 31/12 do ano corrente:

- FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2013, no 1º e 2º graus.
- FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2013, no 1º e 2º graus.
- FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2013, no 1º e 2º graus.





## Meta Específica

# AÇÕES CRIMINAIS

- Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.
- Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.



## Meta Específica

### AÇÕES PENAIS

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados à improbidade administrativa, ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2014.